



Cópia

Lei Nº 46.

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassú, decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1ª- Fica aberto um Crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para a contribuição do Município as festividades a Nossa Senhora do Rosario, a realizar-se na Capela do Povoado de Cruz de Rebouças, no dia 16 de Outubro do corrente ano.

Art. 2ª- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 14 de Outubro de 1949.

Humberto Angelo dos Reis Novelino - Prefeito.

